


Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE MARÇO DE 2007 Nº
ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 376/2007, de 29 de março de 2007.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVA ALHANDRA - PB "AMONA" e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra no uso de suas atribuições e de acordo com o art. N° 11, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA ALHANDRA.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alhandra, em 29 de março de 2007.


(Renato Mendes Leite)
(Prefeito)